

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 993, de 16 de abril de 2026



**HU BRASIL**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO**

Superintendente

**FILIPE CUNHA REGES DA COSTA**

Gerente Administrativo

**MARCELO LUIZ LORENÇATO**

Gerente de Atenção à Saúde

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
COMISSÃO.....	3
Portaria-SEI nº 87, de 16 de abril de 2026.....	3
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	4
FISCALIZAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 082, de 16 de abril de 2026.....	4

## SUPERINTENDÊNCIA

### COMISSÃO

#### **Portaria-SEI nº 87, de 16 de abril de 2026**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco/filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo indicados, sob a presidência da primeira, como membros da Comissão Organizadora da 11ª Semana da Enfermagem da Maternidade Escola Januário Cicco.

- Luzia Clara Cunha de Menezes - Presidente - Mat / SIAPE 193\*\*\*\*
- Alany Carla De Sousa Paiva - Mat / SIAPE 314\*\*\*\*
- Ana Lucia Henrique De Souza - Mat / SIAPE 443\*\*\*\*
- Aysla Monique Fernandes Ferreira Dos Santos - Membro - Mat / SIAPE 131\*\*\*\*
- Brenda Joyce Fernandes de Menezes - Membro - Mat / SIAPE 34\*\*\*\*
- Cláudio Márcio Silvestre da Silva - Mat / SIAPE 223\*\*\*\*
- Elidiana Klecia Laranjeira Da Cruz Andrade - Mat / SIAPE 217\*\*\*\*
- Georgia Mayara Leandro Alves - Mat / SIAPE 116\*\*\*\*
- Juliana Romano De Lima - Mat / SIAPE 110\*\*\*\*
- Larissa Nalyne Dantas De Araujo Mesquita - Membro - Mat / SIAPE 224\*\*\*\*
- Lays Pinheiro de Medeiros - Membro - Mat / SIAPE 133\*\*\*\*
- Libna Laquis Capistrano Quental - Mat / SIAPE 137\*\*\*\*
- Mileny Sousa Onofre Diniz - Membro - Mat / SIAPE 109\*\*\*\*
- Mirley Carla Medeiros Modesto - Mat / SIAPE 227\*\*\*\*
- Priscila Aparecida Dantas Lourenço Jácome - Mat / SIAPE 217\*\*\*\*
- Walber Jorge Medeiros De Azevedo - Mat / SIAPE 340\*\*\*\*

Art. 2º Os trabalhos da referida Comissão tiveram o início no dia 25/03/2026, sob coordenação da Presidente e encerrará suas atividades ao término da 11ª Semana de Enfermagem, na data de 29/05/2026.

Art. 3º Convalidar os atos praticados por ela, a partir do dia 25/03/2026

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**FISCALIZAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 082, de 16 de abril de 2026**

O Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC-UFRN-EBSERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 604, de 30 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2164, de 31 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar, os abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização das atas de registro de preços decorrentes do pregão 90025/2025, que tem como objeto o registro de preços para a eventual contratação de Serviços Comuns de Engenharia para instalações prediais, coberturas, fachadas, passeios internos, impermeabilização, alvenarias, esquadrias, forros, revestimentos (forros e divisórias) e serralheria para execução na Maternidade Escola Januário Cicco, vinculado à Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

**I Gestor das Atas de Registro de Preços:**

	Nome	Matrícula SIAPE nº
Titular	Rafael Ferreira Cavalcanti	235****
Substituto	José Wagner Freire da Costa	217****

**II Fiscal das Atas de Registro de Preços:**

	Nome	Matrícula SIAPE nº
Titular	Ewerton Umbelino de Sousa	331****
Substituto	Felipe da Silva Pontes	140****

Art.2º Compete ao Gestor observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 3.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da Ata;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços/aquisição do material adquirido;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução da Ata, proposta pelo Fiscal Técnico;
- Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da Ata, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:
- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 3.0;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica da Ata, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas na Ata, em especial, o objeto e os prazos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e na Ata de Registro de Preços;
- VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas, para análise e ratificação do Gestor;
- Art.4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Cunha Reges da Costa